



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 449 , DE 3 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.042394/2018-12,

RESOLVE:

Conceder pensão civil vitalícia à Sra. **IRENE QUEIROZ DE SOUZA BRAGA**, em cota de 100% (cem por cento), na condição de viúva do ex-Promotor de Justiça aposentado deste MPDFT Benedito da Costa Braga, matrícula 299, nos termos dos artigos 215 e 217, I, da Lei n.º 8.112/1990, e artigo 2º, I e parágrafo único, da Lei n.º 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de 17/4/2018, data do óbito do ex-membro aposentado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SSA/CGAB/PBJ 03/MAI/2018 10:14 3127616